



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0009010-55.2007.8.16.0017 – Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

Executado: Construtora Garsa Ltda (CNPJ: 77.567.592/0001-52)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 23 de Setembro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 07 de Outubro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição do Bem: Apartamento sob nº 1.502 (um mil quinhentos e dois) do Golden Park Residence Service, localizado na rua Neo Alves Martins nº 2.398, situada na Zona 02, nesta cidade, com divisas e metragens e confrontações descritos na matrícula nº 44.056 do 1º ofício do registro de imóveis de Maringá-PR (antiga matrícula). Av 7/44.056: Matrícula nova do 4º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 4.102.

Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Em 03 de Maio de 2018.

Dívidas de Condomínio: R\$ 435.054,09 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Hipoteca em favor do BANCO ITAÚ S/A; Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos sob nº. 000396/96; Penhora expedida pela



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

3ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos sob nº. 358/2003; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos sob nº. 18.831/2010; Existência de ação de Execução Fiscal, expedida pela 5ª Vara Federal de Maringá-PR, extraído dos autos sob nº. 5006273-10.2014.404.7003, apenso nº 5006453-26.2014.404.7003 e 5006455-93.2014.404.7003; Penhora expedida pela 1ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos sob nº. 0002596-94.2013.8.16.0190.

Valor do Débito: 7.916,56 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Em 28 de Novembro de 2018.

Depositário: Depositário Público.

Intimação: Ficam pelo presente intimadas as partes **Construtora Garsa Ltda**, seu representante, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 5 de setembro de 2019.

Eu _____ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

FABIANO RODRIGO DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO